



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no mural em

14 / 01 / 2020

Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

“Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Regime de Plantão às categorias que especifica, fixa as respectivas gratificações, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o regime de plantão, abrangendo às seguintes categorias de servidores:

- I – Fiscal Ambiental;
- II – Fiscal de Vigilância Sanitária;
- III – Fiscal de Serviços Públicos;
- IV – Coordenador de Fiscalização;
- V – Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º O plantão de que trata o art. 1º terá duração de 08 (oito) horas e será realizado nos sábados, domingos, feriados ou fora do expediente normal de trabalho e terá o valor fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º As escalas de plantão serão definidas por ato próprio dos Secretários Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Projeto Atividade 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Elemento de Despesa: 31901100000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL.

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários.

Projeto Atividade 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Elemento de Despesa: 31901100000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL.

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários.

Órgão: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 007100.1030400452.139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 31901100000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recursos 1212000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Projeto Atividade 2.136 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DR. CESAR AGOSTINI

Elemento de Despesa: 31901100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL.

Fonte de Recursos 1211000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.

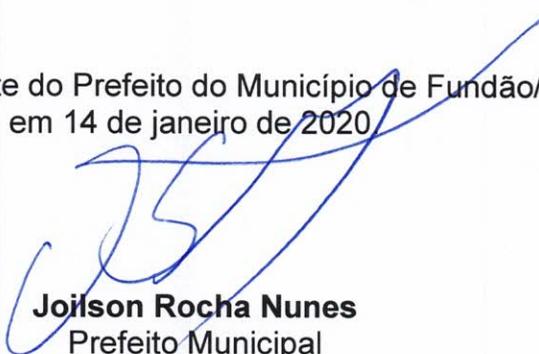
§ 1º O impacto financeiro resultante das despesas advindas da execução da presente lei está estimado no quadro a seguir, observando-se o que dispõe a Lei federal nº 101/2000:

Descrição	Período	Impacto Financeiro
Plantão	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 360.000,00
Plantão	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 360.000,00
Plantão	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 360.000,00

§ 2º Os valores constantes na tabela supramencionada foram obtidos com base na perspectiva de um plantão para cada servidor abrangido na presente lei por dia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 14 de janeiro de 2020.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 14 de janeiro de 2020.


Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração